LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2022 **DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" e referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
12/07/2022

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO E REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, REVOGA A LEI Nº 1.448/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial em favor dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, no importe de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete porcento), correspondente ao IPCA apurado nos últimos 12 meses que precedem a data base de abril dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, do município de Águas Lindas de Goiás, a título de revisão anual, que serão assim distribuídos:

I - a partir de agosto de 2022, será deferido 4,49% de recomposição salarial a todas as categorias profissionais do município que não tenham sido contemplados com piso nacional de categoria;

II – a partir de dezembro de 2022, será deferido o percentual de 7,64% como complemento de recomposição salarial a todas as categorias profissionais que não possuem piso nacional definido em lei.

§ 1º. Ficam concedidos os mesmos índices de recomposição estabelecidos nos incisos I e II aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias– ACE, até que ocorra o repasse de verba federal que assegurará o custeio do piso nacional destas categorias, decorrente da Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 2º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os servidores que já receberam a diferença salarial decorrente do salário mínimo nacional vigente desde janeiro de 2022.

Art. 2º. A partir de agosto de 2022, fica assegurado:

I – o piso nacional do magistério público aos professores enquadrados como Professor nível I, com remuneração inicial da tabela remuneratória de R$ 3.845,63, aos professores com carga horária 40 horas semanais e de R$ 1.922,82, aos professores com carga horária de 20 horas semanais,

Assinado digitalmente por:
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
CPF 05000762606 DATA 12/07/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: https://verificador.iti.gov.br
CAIXA Caixa ICP Brasil

II – a recomposição salarial de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) ao professor nível II, com remuneração inicial da tabela remuneratória de R$ 3.871,69, aos professores com carga horária 40 horas semanais e de R$ 1.935,84, aos professores com carga horária de 20 horas semanais, conforme tabelas remuneratórias em anexo.

Parágrafo único. Aos profissionais remunerados com a parcela dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB fica assegurada a recomposição salarial de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) a partir de agosto de 2022.

Art. 3º. Será concedido o piso nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com remuneração inicial da tabela remuneratória de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir do mês subsequente a realização do repasse dos recursos financeiros pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento de vencimentos destes servidores.

Parágrafo único. A progressão horizontal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passará a ocorrer a cada 03 (três) anos com aumento de 2% (dois por cento) na base remuneratória após a progressão funcional na carreira, conforme tabela remuneratória anexa.

Art. 4º. A partir da entrada em vigor desta lei, ficam extintas as progressões verticais previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº 383/2003 e artigo 8º da Lei Municipal nº 386/2003, a todas as categorias profissionais que possuem piso nacional salarial definido em lei, a fim de assegurar equilíbrio financeiro e orçamentário para custeio de despesas com servidor.

Art. 5º. A concessão da segunda parcela alusiva a recomposição salarial em favor dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de que trata esta Lei deverá manter o percentual inerente ao limite de alerta do índice de gastos de Despesa com pessoal, igual ou inferior a 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento), em obediência aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A apuração para acompanhamento do índice de gastos com Despesa de Pessoal e respectiva informação para a Secretaria Municipal de Administração dar efeito a este dispositivo se dará pela Secretaria Municipal de Economia.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.448, de 02 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente por:
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
CPF 05000762606 DATA 12/07/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: https://verificador.iti.gov.br
CAIXA ICP Brasil

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

Assinado digitalmente por:
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
CPF 05000762606 DATA 12/07/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: https://verificador.iti.gov.br
CAIXA ICP Brasil

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

ANEXO – DAS TABELAS REMUNERATORIAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E ENDEMIAS E DE PROFESSORES

NOVA TABELA SALARIAL 2022 (EC 120/2022) - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS																
PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL COM REAJUSTE CONFORME PISO NACIONAL SALARIAL DA CATEGORIA A VIGORAR APÓS A EFETIVAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS DECORRENTES DA EC 120/2022																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
2.424,00	Fator	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02
NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
	0 até 3 Estágio probatório	3º a 5º Anos	6º a 8º Anos	9º a 11º Anos	12º a 14º Anos	15º a 17º Anos	18º a 20º Anos	21 a 23º Anos	24º a 26º Anos	27º a 29º Anos	30º a 32º Anos	33º A 35º Anos	36º a 38º Anos	39º a 41º Anos	42º a 44º Anos	45º a 47º Anos
Com Progressão	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38

PROPOSTA DE LEI - MAGISTÉRIO PÚBLICO C/REAJUSTE AO PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE 2022, bem como adicional de 12,47% (INPC 12 meses) para "NÍVEL 2"															
2022	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I - 20	1.922,82	1.961,27	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,94	2.165,40	2.208,71	2.252,88	2.297,94	2.343,90	2.390,78	2.438,59	2.487,37	2.537,11
I - 40	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
II - 20	1.935,84	1.974,56	2.014,05	2.054,33	2.095,42	2.137,33	2.180,08	2.223,68	2.268,15	2.313,51	2.359,78	2.406,98	2.455,12	2.504,22	2.554,31
II - 40	3.871,69	3.949,12	4.028,11	4.108,67	4.190,84	4.274,66	4.360,15	4.447,35	4.536,30	4.627,03	4.719,57	4.813,96	4.910,24	5.008,44	5.108,61
PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DEFERIDO PELO GOV. FEDERAL EM 2022 - R$ 3.845,63 - A PARTIR DE AGOSTO DE 2022															

PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
UM NOVO TEMPO
GESTÃO 2021/2024

DOS ANEXOS - TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - EXERCÍCIO 2022

TABELA I - GRUPO OPERACIONAL: ADMINSTRATIVO, FINANCEIRO, TÉCNICO OPERACIONAL - LEI MUNIC.383/03

ANEXO I

CARGOS/CARGOS CORRELATADOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, E VIGIA. (LEI =383/2003)

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
II-3	1.070,51	1.091,92	1.113,76	1.136,03	1.158,75	1.181,93	1.205,57	1.284,89	1.310,59	1.336,80	1.363,54	1.390,81	1.418,63	1.447,00	1.475,94	1.505,46	1.535,57	1.566,28
III-5	1.304,71	1.330,80	1.357,42	1.384,57	1.412,26	1.440,50	1.469,31	1.498,70	1.528,67	1.559,25	1.590,43	1.622,24	1.654,68	1.687,78	1.721,53	1.755,96	1.791,08	1.826,90
IV-7	1.521,81	1.552,25	1.583,29	1.614,96	1.647,26	1.680,20	1.713,81	1.748,08	1.783,04	1.818,70	1.855,08	1.892,18	1.930,02	1.968,62	2.008,00	2.048,16	2.089,12	2.130,90

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: SERVENTE

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
II-4	1.070,51	1.091,92	1.113,76	1.136,03	1.158,75	1.181,93	1.205,57	1.284,89	1.310,59	1.336,80	1.363,54	1.390,81	1.418,63	1.447,00	1.475,94	1.505,46	1.535,57	1.566,28
III-6	1.304,71	1.330,80	1.357,42	1.384,57	1.412,26	1.440,50	1.469,31	1.498,70	1.528,67	1.559,25	1.590,43	1.622,24	1.654,68	1.687,78	1.721,53	1.755,96	1.791,08	1.826,90
IV-8	1.521,81	1.552,25	1.583,29	1.614,96	1.647,26	1.680,20	1.713,81	1.748,08	1.783,04	1.818,70	1.855,08	1.892,18	1.930,02	1.968,62	2.008,00	2.048,16	2.089,12	2.130,90

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

ANEXO II

DEMAIS CARGOS

NÍVEL	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
3	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
4	975,10	994,61	1.014,50	1.034,79	1.055,48	1.076,59	1.098,13	1.120,09	1.142,49	1.165,34	1.188,65	1.266,86	1.292,19	1.318,04	1.344,40	1.371,29	1.398,71	1.426,69
5	1.053,11	1.074,18	1.095,66	1.117,57	1.139,92	1.162,72	1.185,98	1.209,70	1.289,29	1.315,08	1.341,38	1.368,21	1.395,57	1.423,48	1.451,95	1.480,99	1.510,61	1.540,82
6	1.137,36	1.160,11	1.183,31	1.206,98	1.286,40	1.312,13	1.338,37	1.365,14	1.392,44	1.420,29	1.448,69	1.477,67	1.507,22	1.537,36	1.568,11	1.599,47	1.631,46	1.664,09
7	1.283,51	1.309,18	1.335,36	1.362,07	1.389,31	1.417,10	1.445,44	1.474,35	1.503,83	1.533,91	1.564,59	1.595,88	1.627,80	1.660,35	1.693,56	1.727,43	1.761,98	1.797,22
8	1.386,17	1.413,90	1.442,18	1.471,02	1.500,44	1.530,45	1.561,06	1.592,28	1.624,12	1.656,61	1.689,74	1.723,53	1.758,00	1.793,16	1.829,03	1.865,61	1.902,92	1.940,98
9	1.497,08	1.527,02	1.557,56	1.588,71	1.620,48	1.652,89	1.685,95	1.719,67	1.754,06	1.789,14	1.824,93	1.861,43	1.898,65	1.936,63	1.975,36	2.014,87	2.055,16	2.096,27
10	1.616,84	1.649,18	1.682,16	1.715,80	1.750,12	1.785,12	1.820,83	1.857,24	1.894,39	1.932,27	1.970,92	2.010,34	2.050,54	2.091,56	2.133,39	2.176,05	2.219,58	2.263,97
11	1.746,19	1.781,11	1.816,74	1.853,07	1.890,13	1.927,93	1.966,49	2.005,82	2.045,94	2.086,86	2.128,60	2.171,17	2.214,59	2.258,88	2.304,06	2.350,14	2.397,14	2.445,09
12	1.885,88	1.923,60	1.962,07	2.001,32	2.041,34	2.082,17	2.123,81	2.166,29	2.209,61	2.253,81	2.298,88	2.344,86	2.391,76	2.439,59	2.488,38	2.538,15	2.588,92	2.640,69
13	2.036,76	2.077,50	2.119,05	2.161,43	2.204,66	2.248,75	2.293,72	2.339,60	2.386,39	2.434,12	2.482,80	2.532,46	2.583,11	2.634,77	2.687,46	2.741,21	2.796,04	2.851,96
14	2.199,70	2.243,69	2.288,57	2.334,34	2.381,03	2.428,65	2.477,22	2.526,76	2.577,30	2.628,85	2.681,42	2.735,05	2.789,75	2.845,55	2.902,46	2.960,51	3.019,72	3.080,11
15	2.375,67	2.423,18	2.471,65	2.521,08	2.571,50	2.622,93	2.675,39	2.728,90	2.783,48	2.839,15	2.895,93	2.953,85	3.012,92	3.073,18	3.134,65	3.197,34	3.261,29	3.326,51
16	2.565,73	2.617,05	2.669,39	2.722,78	2.777,23	2.832,78	2.889,43	2.947,22	3.006,16	3.066,29	3.127,61	3.190,17	3.253,97	3.319,05	3.385,43	3.453,14	3.522,20	3.592,65
17	2.770,99	2.826,41	2.882,94	2.940,59	2.999,41	3.059,39	3.120,58	3.182,99	3.246,65	3.311,59	3.377,82	3.445,38	3.514,28	3.584,57	3.656,26	3.729,38	3.803,97	3.880,05
18	2.992,66	3.052,52	3.113,57	3.175,84	3.239,35	3.304,14	3.370,22	3.437,63	3.506,38	3.576,51	3.648,04	3.721,00	3.795,42	3.871,33	3.948,76	4.027,73	4.108,28	4.190,45
19	3.232,08	3.296,73	3.362,66	3.429,91	3.498,51	3.568,48	3.639,85	3.712,65	3.786,90	3.862,64	3.939,89	4.018,69	4.099,06	4.181,05	4.264,67	4.349,96	4.436,96	4.525,70
20	3.490,64	3.560,45	3.631,66	3.704,30	3.778,38	3.853,95	3.931,03	4.009,65	4.089,84	4.171,64	4.255,07	4.340,17	4.426,98	4.515,52	4.605,83	4.697,94	4.791,90	4.887,74

ANEXO III

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO LEI 383/03

NÍVEL	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1.975,89	2.015,40	2.055,71	2.096,82	2.138,76	2.181,54	2.225,17	2.269,67	2.315,06	2.361,37	2.408,59	2.456,76	2.505,90	2.556,02	2.607,14	2.659,28	2.712,47	2.766,72
2	2.331,55	2.378,18	2.425,74	2.474,26	2.523,74	2.574,22	2.625,70	2.678,22	2.731,78	2.786,42	2.842,15	2.898,99	2.956,97	3.016,11	3.076,43	3.137,96	3.200,72	3.264,73
3	2.751,23	2.806,26	2.862,38	2.919,63	2.978,02	3.037,58	3.098,33	3.160,30	3.223,51	3.287,98	3.353,74	3.420,81	3.489,23	3.559,01	3.630,19	3.702,80	3.776,85	3.852,39
4	3.246,45	3.311,38	3.377,61	3.445,16	3.514,06	3.584,34	3.656,03	3.729,15	3.803,73	3.879,81	3.957,40	4.036,55	4.117,28	4.199,63	4.283,62	4.369,29	4.456,68	4.545,81

ASSISTENTE SOCIAL , FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO

ANEXO IV

TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE LEI 383/03

CARGOS: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
II-4	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.282,00	1.307,64	1.333,79	1.360,47	1.387,68	1.415,43	1.443,74	1.472,61	1.502,07	1.532,11	1.562,75	1.594,00	1.625,88	1.658,40	1.691,57
III-7	1.521,81	1.552,25	1.583,29	1.614,96	1.647,26	1.680,20	1.713,80	1.748,08	1.783,04	1.818,70	1.855,08	1.892,18	1.930,02	1.968,62	2.007,99	2.048,15	2.089,12	2.130,90
IV-9	1.775,04	1.810,54	1.846,75	1.883,69	1.921,36	1.959,79	1.998,99	2.038,97	2.079,74	2.121,34	2.163,77	2.207,04	2.251,18	2.296,21	2.342,13	2.388,97	2.436,75	2.485,49

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: ATENDENTE DE SAÚDE

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
II-5	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.282,01	1.307,65	1.333,80	1.360,48	1.387,69	1.415,44	1.443,75	1.472,63	1.502,08	1.532,12	1.562,76	1.594,02	1.625,90	1.658,41	1.691,58
III-8	1.521,81	1.552,25	1.583,29	1.614,96	1.647,26	1.680,20	1.713,80	1.748,08	1.783,04	1.818,70	1.855,08	1.892,18	1.930,02	1.968,62	2.007,99	2.048,15	2.089,12	2.130,90
IV-10	1.775,04	1.810,54	1.846,75	1.883,69	1.921,36	1.959,79	1.998,99	2.038,97	2.079,74	2.121,34	2.163,77	2.207,04	2.251,18	2.296,21	2.342,13	2.388,97	2.436,75	2.485,49

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: TÉCNICO DE GESSO

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
II-5	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.282,01	1.307,65	1.333,80	1.360,48	1.387,69	1.415,44	1.443,75	1.472,63	1.502,08	1.532,12	1.562,76	1.594,02	1.625,90	1.658,41	1.691,58
III-8	1.521,81	1.552,25	1.583,29	1.614,96	1.647,26	1.680,20	1.713,80	1.748,08	1.783,04	1.818,70	1.855,08	1.892,18	1.930,02	1.968,62	2.007,99	2.048,15	2.089,12	2.130,90
IV-11	1.917,04	1.955,38	1.994,49	2.034,38	2.075,07	2.116,57	2.158,90	2.202,08	2.246,12	2.291,04	2.336,86	2.383,60	2.431,27	2.479,90	2.529,49	2.580,08	2.631,69	2.684,32

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: ENFERMAGEM

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-3	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
II-6	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.282,01	1.307,65	1.333,80	1.360,48	1.387,69	1.415,44	1.443,75	1.472,63	1.502,08	1.532,12	1.562,76	1.594,02	1.625,90	1.658,41	1.691,58
III-9	1.521,81	1.552,25	1.583,29	1.614,96	1.647,26	1.680,20	1.713,80	1.748,08	1.783,04	1.818,70	1.855,08	1.892,18	1.930,02	1.968,62	2.007,99	2.048,15	2.089,12	2.130,90
IV-12	1.917,04	1.955,38	1.994,49	2.034,38	2.075,07	2.116,57	2.158,90	2.202,08	2.246,12	2.291,04	2.336,86	2.383,60	2.431,27	2.479,90	2.529,49	2.580,08	2.631,69	2.684,32

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

NÍVEL	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
3	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.290,68	1.316,50	1.342,82
4	975,10	994,61	1.014,50	1.034,79	1.055,48	1.076,59	1.098,13	1.120,09	1.142,49	1.165,34	1.188,65	1.266,86	1.292,19	1.318,04	1.344,40	1.371,29	1.398,71	1.426,69
5	1.053,11	1.074,18	1.095,66	1.117,57	1.139,92	1.162,72	1.185,98	1.209,70	1.289,29	1.315,08	1.341,38	1.368,21	1.395,57	1.423,48	1.451,95	1.480,99	1.510,61	1.540,82
6	1.137,36	1.160,11	1.183,31	1.206,98	1.286,40	1.312,13	1.338,37	1.365,14	1.392,44	1.420,29	1.448,69	1.477,67	1.507,22	1.537,36	1.568,11	1.599,47	1.631,46	1.664,09
7	1.283,51	1.309,18	1.335,36	1.362,07	1.389,31	1.417,10	1.445,44	1.474,35	1.503,83	1.533,91	1.564,59	1.595,88	1.627,80	1.660,35	1.693,56	1.727,43	1.761,98	1.797,22
8	1.386,17	1.413,90	1.442,18	1.471,02	1.500,44	1.530,45	1.561,06	1.592,28	1.624,12	1.656,61	1.689,74	1.723,53	1.758,00	1.793,16	1.829,03	1.865,61	1.902,92	1.940,98
9	1.497,08	1.527,02	1.557,56	1.588,71	1.620,48	1.652,89	1.685,95	1.719,67	1.754,06	1.789,14	1.824,93	1.861,43	1.898,65	1.936,63	1.975,36	2.014,87	2.055,16	2.096,27
10	1.616,84	1.649,18	1.682,16	1.715,80	1.750,12	1.785,12	1.820,83	1.857,24	1.894,39	1.932,27	1.970,92	2.010,34	2.050,54	2.091,56	2.133,39	2.176,05	2.219,58	2.263,97
11	1.746,19	1.781,11	1.816,74	1.853,07	1.890,13	1.927,93	1.966,49	2.005,82	2.045,94	2.086,86	2.128,60	2.171,17	2.214,59	2.258,88	2.304,06	2.350,14	2.397,14	2.445,09
12	1.885,88	1.923,60	1.962,07	2.001,32	2.041,34	2.082,17	2.123,81	2.166,29	2.209,61	2.253,81	2.298,88	2.344,86	2.391,76	2.439,59	2.488,38	2.538,15	2.588,92	2.640,69
13	2.036,76	2.077,50	2.119,05	2.161,43	2.204,66	2.248,75	2.293,72	2.339,60	2.386,39	2.434,12	2.482,80	2.532,46	2.583,11	2.634,77	2.687,46	2.741,21	2.796,04	2.851,96
14	2.199,70	2.243,69	2.288,57	2.334,34	2.381,03	2.428,65	2.477,22	2.526,76	2.577,30	2.628,85	2.681,42	2.735,05	2.789,75	2.845,55	2.902,46	2.960,51	3.019,72	3.080,11
15	2.375,67	2.423,18	2.471,65	2.521,08	2.571,50	2.622,93	2.675,39	2.728,90	2.783,48	2.839,15	2.895,93	2.953,85	3.012,92	3.073,18	3.134,65	3.197,34	3.261,29	3.326,51
16	2.565,73	2.617,05	2.669,39	2.722,78	2.777,23	2.832,78	2.889,43	2.947,22	3.006,16	3.066,29	3.127,61	3.190,17	3.253,97	3.319,05	3.385,43	3.453,14	3.522,20	3.592,65
17	2.770,99	2.826,41	2.882,94	2.940,59	2.999,41	3.059,39	3.120,58	3.182,99	3.246,65	3.311,59	3.377,82	3.445,38	3.514,28	3.584,57	3.656,26	3.729,38	3.803,97	3.880,05

ANEXO VII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SECRETARIA, MONITOR, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA=LEI 1.228/15/16/10/15

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSE	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.335,73	1.362,45	1.389,70	1.417,49	1.445,84	1.474,76	1.504,25	1.534,34	1.565,03	1.596,33	1.628,25	1.660,82	1.694,03	1.727,91	1.762,47	1.797,72	1.833,68	1.870,35
II	1.558,00	1.589,16	1.620,94	1.653,36	1.686,43	1.720,15	1.754,56	1.789,65	1.825,44	1.861,95	1.899,19	1.937,17	1.975,92	2.015,43	2.055,74	2.096,86	2.138,79	2.181,57
III	1.817,25	1.853,59	1.890,67	1.928,48	1.967,05	2.006,39	2.046,52	2.087,45	2.129,20	2.171,78	2.215,22	2.259,52	2.304,71	2.350,81	2.397,82	2.445,78	2.494,69	2.544,59
IV	2.119,64	2.162,04	2.205,28	2.249,38	2.294,37	2.340,26	2.387,06	2.434,80	2.483,50	2.533,17	2.583,83	2.635,51	2.688,22	2.741,99	2.796,83	2.852,76	2.909,82	2.968,01

ANEXO VIII

ADMINISTRATIVO

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
4,49%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-4	1.022,67	1.043,13	1.063,99	1.085,27	1.106,97	1.129,11	1.151,70	1.174,73	1.198,23	1.277,07	1.302,61	1.328,66	1.355,23	1.382,34	1.409,98	1.438,18	1.466,95	1.496,29
II-8	1.386,18	1.413,90	1.442,18	1.471,02	1.500,44	1.530,45	1.561,06	1.592,28	1.624,13	1.656,61	1.689,74	1.723,54	1.758,01	1.793,17	1.829,03	1.865,61	1.902,93	1.940,98
III-11	1.746,19	1.781,11	1.816,74	1.853,07	1.890,13	1.927,93	1.966,49	2.005,82	2.045,94	2.086,86	2.128,60	2.171,17	2.214,59	2.258,88	2.304,06	2.350,14	2.397,14	2.445,09
IV-14	2.199,70	2.243,69	2.288,57	2.334,34	2.381,03	2.428,65	2.477,22	2.526,76	2.577,30	2.628,85	2.681,42	2.735,05	2.789,75	2.845,55	2.902,46	2.960,51	3.019,72	3.080,11

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

ANEXO IX

OBS: OUTROS CARGOS, QUE NÃO ENQUADRAM NESTA TABELA, E NEM FORAM CORRELATADOS, TERÃO REVISÃO GERAL SALÁRIO BASE, NO IMPORTE DE:

4,49% (QUATRO INTEIROS E QUARENTA E NOVE DÉCIMOS PERCENTUAIS), CALCULADO SOBRE SALÁRIO BASE, MÊS DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2017-09/03/2017-CARGOS: FISCAL SANITÁRIO E DE SAÚDE PÚBLICA, FISCAL AMBIENTAL,

ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO, AGNTE DE TRÂNSITO.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO FISCAL SANITÁRIO E DE SAÚDE PÚBLCA

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	1.746,20	1.781,12	1.816,74	1.853,08	1.890,14	1.927,94	1.966,50	2.005,83	2.045,95	2.086,86	2.128,60	2.171,17	2.214,60	2.258,89	2.304,07	2.350,15	2.397,15	2.445,09
II-13	2.036,76	2.077,50	2.119,05	2.161,43	2.204,66	2.248,75	2.293,72	2.339,60	2.386,39	2.434,12	2.482,80	2.532,46	2.583,11	2.634,77	2.687,46	2.741,21	2.796,04	2.851,96
III-15	2.375,68	2.423,19	2.471,66	2.521,09	2.571,51	2.622,94	2.675,40	2.728,91	2.783,49	2.839,16	2.895,94	2.953,86	3.012,94	3.073,19	3.134,66	3.197,35	3.261,30	3.326,52
IV-17	2.770,98	2.826,40	2.882,93	2.940,59	2.999,40	3.059,39	3.120,57	3.182,99	3.246,65	3.311,58	3.377,81	3.445,37	3.514,27	3.584,56	3.656,25	3.729,38	3.803,96	3.880,04

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS FISCAL AMBIENTAL

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	1.746,20	1.781,12	1.816,74	1.853,08	1.890,14	1.927,94	1.966,50	2.005,83	2.045,95	2.086,86	2.128,60	2.171,17	2.214,60	2.258,89	2.304,07	2.350,15	2.397,15	2.445,09
II-13	2.036,76	2.077,50	2.119,05	2.161,43	2.204,66	2.248,75	2.293,72	2.339,60	2.386,39	2.434,12	2.482,80	2.532,46	2.583,11	2.634,77	2.687,46	2.741,21	2.796,04	2.851,96
III-15	2.375,68	2.423,19	2.471,66	2.521,09	2.571,51	2.622,94	2.675,40	2.728,91	2.783,49	2.839,16	2.895,94	2.953,86	3.012,94	3.073,19	3.134,66	3.197,35	3.261,30	3.326,52
IV-17	2.770,98	2.826,40	2.882,93	2.940,59	2.999,40	3.059,39	3.120,57	3.182,99	3.246,65	3.311,58	3.377,81	3.445,37	3.514,27	3.584,56	3.656,25	3.729,38	3.803,96	3.880,04

ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO																		
REFERÊNCIA																		
CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	3.803,44	3.879,50	3.957,09	4.036,24	4.116,96	4.199,30	4.283,29	4.368,95	4.456,33	4.545,46	4.636,37	4.729,09	4.823,68	4.920,15	5.018,55	5.118,92	5.221,30	5.325,73
II-13	4.436,33	4.525,05	4.615,56	4.707,87	4.802,02	4.898,06	4.996,03	5.095,95	5.197,87	5.301,82	5.407,86	5.516,02	5.626,34	5.738,86	5.853,64	5.970,71	6.090,13	6.211,93
III-15	5.174,53	5.278,02	5.383,58	5.491,26	5.601,08	5.713,10	5.827,36	5.943,91	6.062,79	6.184,05	6.307,73	6.433,88	6.562,56	6.693,81	6.827,69	6.964,24	7.103,52	7.245,59
IV-17	6.035,57	6.156,29	6.279,41	6.405,00	6.533,10	6.663,76	6.797,04	6.932,98	7.071,64	7.213,07	7.357,33	7.504,48	7.654,57	7.807,66	7.963,81	8.123,09	8.285,55	8.451,26

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO AGENTE DE TRÂNSITO

REFERÊNCIA																		
CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	1.746,20	1.781,12	1.816,74	1.853,08	1.890,14	1.927,94	1.966,50	2.005,83	2.045,95	2.086,86	2.128,60	2.171,17	2.214,60	2.258,89	2.304,07	2.350,15	2.397,15	2.445,09
II-13	2.036,76	2.077,50	2.119,05	2.161,43	2.204,66	2.248,75	2.293,72	2.339,60	2.386,39	2.434,12	2.482,80	2.532,46	2.583,11	2.634,77	2.687,46	2.741,21	2.796,04	2.851,96
III-15	2.375,68	2.423,19	2.471,66	2.521,09	2.571,51	2.622,94	2.675,40	2.728,91	2.783,49	2.839,16	2.895,94	2.953,86	3.012,94	3.073,19	3.134,66	3.197,35	3.261,30	3.326,52
IV-17	2.770,98	2.826,40	2.882,93	2.940,59	2.999,40	3.059,39	3.120,57	3.182,99	3.246,65	3.311,58	3.377,81	3.445,37	3.514,27	3.584,56	3.656,25	3.729,38	3.803,96	3.880,04

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2017-28/04/2017-CARGO: ODONTÓLOGO.

TABELA DE VENCIMENTOS DO ODONTÓLOGO																		
REFERÊNCIA																		
CLASSE-NÍVEL.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	3.423,09	3.491,55	3.561,39	3.632,61	3.705,27	3.779,37	3.854,96	3.932,06	4.010,70	4.090,91	4.172,73	4.256,19	4.341,31	4.428,14	4.516,70	4.607,03	4.699,17	4.793,16
II-13	3.992,69	4.072,55	4.154,00	4.237,08	4.321,82	4.408,26	4.496,42	4.586,35	4.678,08	4.771,64	4.867,07	4.964,41	5.063,70	5.164,98	5.268,28	5.373,64	5.481,11	5.590,74
III-15	4.657,08	4.750,22	4.845,23	4.942,13	5.040,97	5.141,79	5.244,63	5.349,52	5.456,51	5.565,64	5.676,95	5.790,49	5.906,30	6.024,43	6.144,92	6.267,82	6.393,17	6.521,04
IV-17	5.432,02	5.540,66	5.651,47	5.764,50	5.879,79	5.997,39	6.117,33	6.239,68	6.364,47	6.491,76	6.621,60	6.754,03	6.889,11	7.026,89	7.167,43	7.310,78	7.457,00	7.606,14

LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2021/29/12/2021-CARGOS: AUXILIAR DE SECRETARIA, MONITOR, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR.

DIFERENÇA DE 20% DA CLASSE I PARA CLASSE II.

AUXILIAR DE SECRETARIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.470,17	1.499,58	1.529,57	1.560,16	1.591,36	1.623,19	1.655,66	1.688,77	1.722,54	1.756,99	1.792,13	1.827,98	1.864,54	1.901,83	1.939,86	1.978,66	2.018,23	2.058,60
II	1.764,21	1.799,49	1.835,48	1.872,19	1.909,64	1.947,83	1.986,79	2.026,52	2.067,05	2.108,39	2.150,56	2.193,57	2.237,44	2.282,19	2.327,84	2.374,39	2.421,88	2.470,32

MONITOR

PROFISSIONAIS INTEGRANTES DOS 70% DO FUNDEB, 12,47% EM UMA ÚNICA PARCELA. AOS DEMAIS, A RECOMPOSIÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM DUAS PARCELAS SENDO, 4,49% EM AGOSTO E 7,64% EM DEZEMBRO.

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.960,23	1.999,44	2.039,43	2.080,21	2.121,82	2.164,25	2.207,54	2.251,69	2.296,72	2.342,66	2.389,51	2.437,30	2.486,05	2.535,77	2.586,49	2.638,21	2.690,98	2.744,80
II	2.531,92	2.582,56	2.634,21	2.686,90	2.740,64	2.795,45	2.851,36	2.908,39	2.966,55	3.025,88	3.086,40	3.148,13	3.211,09	3.275,31	3.340,82	3.407,64	3.475,79	3.545,31

PEDAGOGO

PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA CLASSE I, ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO. PROFSSIONAIS INTEGRANTES DA CLASSE II, SERÁ APLICADO 12,47% DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23	5.175,71	5.279,23	5.384,81
II	3.871,69	3.949,12	4.028,11	4.108,67	4.190,84	4.274,66	4.360,15	4.447,35	4.536,30	4.627,03	4.719,57	4.813,96	4.910,24	5.008,44	5.108,61	5.210,78	5.315,00	5.421,30

SECRETÁRIO ESCOLAR

DIFERENÇA DE 20% DA CLASSE I PARA CLASSE II.

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.960,23	1.999,44	2.039,43	2.080,21	2.121,82	2.164,25	2.207,54	2.251,69	2.296,72	2.342,66	2.389,51	2.437,30	2.486,05	2.535,77	2.586,49	2.638,21	2.690,98	2.744,80
II	2.352,28	2.399,32	2.447,31	2.496,26	2.546,18	2.597,11	2.649,05	2.702,03	2.756,07	2.811,19	2.867,41	2.924,76	2.983,26	3.042,92	3.103,78	3.165,86	3.229,17	3.293,76

LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2022-07-07-2022

CARGOS: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL COM REAJSUTE CONFORME PISO NACIONAL SALARIAL DA CATEGORIA A VIGORAR APÓS A EFETIVAÇÃO DOS REPASSES

FEDERAIS DECORENTES DA EC 120/2022

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
2.424,00	fator	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
	0 até 3 Estágio probatório	3º a 5º anos	6º a 8º anos	9º a 11º anos	12º a 14º anos	15º a 17º anos	18º a 20º anos	21º a 23º anos	24º a 26 º anos	27º 29º anos	30º a 32º anos	33º a 35º anos	36º a 38º anos	39º a 41º anos	42º a 44º anos	45º a 47º anos
COM PROGRESSÃO	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38

Aplicação da nova tablea salarial somente entrará em vigor no mês subsequente aos repasses federais decorrentes dos efeitos financeiros da EC 120/2022"

LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2022-07-07-2022

MAGISTÉRIO PÚBLICO C/ REAJUSTE AO PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE 2022, BEM COMO ADICIONAL DE12,47% (INPC 12 MESES) PARA "NÍVEL 2"

2022	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I20 h	1.922,82	1.961,28	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,95	2.165,41	2.208,72	2.252,89	2.297,95	2.343,91	2.390,78	2.438,60	2.487,37	2.537,12
I40h	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
II20h	1.935,84	1.974,56	2.014,05	2.054,33	2.095,42	2.137,32	2.180,07	2.223,67	2.268,15	2.313,51	2.359,78	2.406,97	2.455,11	2.504,22	2.554,30
II40h	3.871,69	3.949,12	4.028,11	4.108,67	4.190,84	4.274,66	4.360,15	4.447,35	4.536,30	4.627,03	4.719,57	4.813,96	4.910,24	5.008,44	5.108,61

PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DEFERIDO PELO GOV. FEDERAL EM 2022 - R$ 3.845,63 - A PARTIR DE AGOSTO DE 2022

DOS ANEXOS

TABELA II - GRUPO OPERACIONAL: ADMINSTRATIVO, FINANCEIRO, TÉCNICO OPERACIONAL - LEI MUNIC.383/03

ANEXO I

CARGOS/CARGOS CORRELATADOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, E VIGIA. (LEI =383/2003)

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.235,22	1.259,93	1.285,13
II-3	1.070,51	1.091,92	1.113,76	1.136,03	1.158,75	1.181,93	1.205,57	1.383,02	1.410,68	1.438,90	1.467,67	1.497,03	1.526,97	1.557,51	1.588,66	1.620,43	1.652,84	1.685,89
III-5	1.404,35	1.432,44	1.461,08	1.490,31	1.520,11	1.550,51	1.581,52	1.613,15	1.645,42	1.678,33	1.711,89	1.746,13	1.781,05	1.816,67	1.853,01	1.890,07	1.927,87	1.966,43
IV-7	1.638,03	1.670,79	1.704,21	1.738,29	1.773,06	1.808,52	1.844,69	1.881,58	1.919,22	1.957,60	1.996,75	2.036,69	2.077,42	2.118,97	2.161,35	2.204,58	2.248,67	2.293,64

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: SERVENTE

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.235,22	1.259,93	1.285,13
II-4	1.070,51	1.091,92	1.113,76	1.136,03	1.158,75	1.181,93	1.205,57	1.383,02	1.410,68	1.438,90	1.467,67	1.497,03	1.526,97	1.557,51	1.588,66	1.620,43	1.652,84	1.685,89
III-6	1.404,35	1.432,44	1.461,08	1.490,31	1.520,11	1.550,51	1.581,52	1.613,15	1.645,42	1.678,33	1.711,89	1.746,13	1.781,05	1.816,67	1.853,01	1.890,07	1.927,87	1.966,43
IV-8	1.638,03	1.670,79	1.704,21	1.738,29	1.773,06	1.808,52	1.844,69	1.881,58	1.919,22	1.957,60	1.996,75	2.036,69	2.077,42	2.118,97	2.161,35	2.204,58	2.248,67	2.293,64

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

ANEXO II																		
DEMAIS CARGOS																		
NÍVEL	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
3	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
4	975,10	994,61	1.014,50	1.034,79	1.055,48	1.076,59	1.098,13	1.120,09	1.142,49	1.165,34	1.188,65	1.363,61	1.390,88	1.418,70	1.447,07	1.476,01	1.505,53	1.535,64
5	1.053,11	1.074,18	1.095,66	1.117,57	1.139,92	1.162,72	1.185,98	1.209,70	1.387,76	1.415,51	1.443,82	1.472,70	1.502,15	1.532,19	1.562,84	1.594,10	1.625,98	1.658,50
6	1.137,36	1.160,11	1.183,31	1.206,98	1.384,64	1.412,33	1.440,58	1.469,39	1.498,78	1.528,76	1.559,33	1.590,52	1.622,33	1.654,77	1.687,87	1.721,63	1.756,06	1.791,18
7	1.381,53	1.409,16	1.437,34	1.466,09	1.495,41	1.525,32	1.555,83	1.586,94	1.618,68	1.651,06	1.684,08	1.717,76	1.752,11	1.787,16	1.822,90	1.859,36	1.896,54	1.934,48
8	1.492,04	1.521,88	1.552,32	1.583,36	1.615,03	1.647,33	1.680,28	1.713,88	1.748,16	1.783,12	1.818,79	1.855,16	1.892,27	1.930,11	1.968,71	2.008,09	2.048,25	2.089,21
9	1.611,41	1.643,64	1.676,51	1.710,04	1.744,24	1.779,13	1.814,71	1.851,00	1.888,02	1.925,78	1.964,30	2.003,58	2.043,66	2.084,53	2.126,22	2.168,74	2.212,12	2.256,36
10	1.740,32	1.775,13	1.810,63	1.846,84	1.883,78	1.921,45	1.959,88	1.999,08	2.039,06	2.079,84	2.121,44	2.163,87	2.207,15	2.251,29	2.296,32	2.342,24	2.389,09	2.436,87
11	1.879,55	1.917,14	1.955,48	1.994,59	2.034,48	2.075,17	2.116,68	2.159,01	2.202,19	2.246,23	2.291,16	2.336,98	2.383,72	2.431,40	2.480,02	2.529,62	2.580,22	2.631,82
12	2.029,91	2.070,51	2.111,92	2.154,16	2.197,24	2.241,19	2.286,01	2.331,73	2.378,37	2.425,93	2.474,45	2.523,94	2.574,42	2.625,91	2.678,43	2.731,99	2.786,63	2.842,37
13	2.192,31	2.236,16	2.280,88	2.326,50	2.373,03	2.420,49	2.468,90	2.518,28	2.568,64	2.620,01	2.672,42	2.725,86	2.780,38	2.835,99	2.892,71	2.950,56	3.009,57	3.069,76
14	2.367,69	2.415,05	2.463,35	2.512,62	2.562,87	2.614,13	2.666,41	2.719,74	2.774,13	2.829,61	2.886,21	2.943,93	3.002,81	3.062,86	3.124,12	3.186,60	3.250,34	3.315,34
15	2.557,10	2.608,24	2.660,41	2.713,62	2.767,89	2.823,25	2.879,71	2.937,31	2.996,05	3.055,97	3.117,09	3.179,43	3.243,02	3.307,88	3.374,04	3.441,52	3.510,35	3.580,56
16	2.761,68	2.816,91	2.873,25	2.930,72	2.989,33	3.049,12	3.110,10	3.172,30	3.235,75	3.300,46	3.366,47	3.433,80	3.502,48	3.572,53	3.643,98	3.716,86	3.791,20	3.867,02
17	2.982,61	3.042,26	3.103,11	3.165,17	3.228,47	3.293,04	3.358,90	3.426,08	3.494,60	3.564,50	3.635,79	3.708,50	3.782,67	3.858,33	3.935,49	4.014,20	4.094,49	4.176,38
18	3.221,22	3.285,64	3.351,35	3.418,38	3.486,75	3.556,48	3.627,61	3.700,16	3.774,17	3.849,65	3.926,64	4.005,18	4.085,28	4.166,99	4.250,33	4.335,33	4.422,04	4.510,48
19	3.478,92	3.548,50	3.619,47	3.691,86	3.765,70	3.841,01	3.917,83	3.996,19	4.076,11	4.157,63	4.240,79	4.325,60	4.412,11	4.500,36	4.590,36	4.682,17	4.775,81	4.871,33
20	3.757,23	3.832,37	3.909,02	3.987,20	4.066,94	4.148,28	4.231,25	4.315,87	4.402,19	4.490,23	4.580,04	4.671,64	4.765,07	4.860,37	4.957,58	5.056,73	5.157,86	5.261,02

ANEXO III

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO LEI 383/03

NÍVEL	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	2.126,79	2.169,32	2.212,71	2.256,96	2.302,10	2.348,14	2.395,11	2.443,01	2.491,87	2.541,71	2.592,54	2.644,39	2.697,28	2.751,22	2.806,25	2.862,37	2.919,62	2.978,01
2	2.509,61	2.559,80	2.611,00	2.663,22	2.716,49	2.770,81	2.826,23	2.882,76	2.940,41	2.999,22	3.059,20	3.120,39	3.182,80	3.246,45	3.311,38	3.377,61	3.445,16	3.514,06
3	2.961,35	3.020,57	3.080,98	3.142,60	3.205,46	3.269,57	3.334,96	3.401,66	3.469,69	3.539,08	3.609,86	3.682,06	3.755,70	3.830,82	3.907,43	3.985,58	4.065,29	4.146,60
4	3.494,38	3.564,27	3.635,56	3.708,27	3.782,43	3.858,08	3.935,24	4.013,95	4.094,23	4.176,11	4.259,64	4.344,83	4.431,72	4.520,36	4.610,77	4.702,98	4.797,04	4.892,98

ASSISTENTE SOCIAL , FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO

ANEXO IV

TABELA III - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE LEI 383/03

CARGOS: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
II-4	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.379,91	1.407,50	1.435,65	1.464,37	1.493,65	1.523,53	1.554,00	1.585,08	1.616,78	1.649,12	1.682,10	1.715,74	1.750,05	1.785,06	1.820,76
III-7	1.638,03	1.670,79	1.704,21	1.738,29	1.773,06	1.808,52	1.844,69	1.881,58	1.919,21	1.957,60	1.996,75	2.036,69	2.077,42	2.118,97	2.161,35	2.204,57	2.248,67	2.293,64
IV-9	1.910,60	1.948,82	1.987,79	2.027,55	2.068,10	2.109,46	2.151,65	2.194,68	2.238,58	2.283,35	2.329,01	2.375,60	2.423,11	2.471,57	2.521,00	2.571,42	2.622,85	2.675,31

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: ATENDENTE DE SAÚDE

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
II-5	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.379,92	1.407,52	1.435,67	1.464,38	1.493,67	1.523,54	1.554,01	1.585,09	1.616,79	1.649,13	1.682,11	1.715,75	1.750,07	1.785,07	1.820,77
III-8	1.638,03	1.670,79	1.704,21	1.738,29	1.773,06	1.808,52	1.844,69	1.881,58	1.919,21	1.957,60	1.996,75	2.036,69	2.077,42	2.118,97	2.161,35	2.204,57	2.248,67	2.293,64
IV-10	1.910,60	1.948,82	1.987,79	2.027,55	2.068,10	2.109,46	2.151,65	2.194,68	2.238,58	2.283,35	2.329,01	2.375,60	2.423,11	2.471,57	2.521,00	2.571,42	2.622,85	2.675,31

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: TÉCNICO DE GESSO

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
II-5	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.379,92	1.407,52	1.435,67	1.464,38	1.493,67	1.523,54	1.554,01	1.585,09	1.616,79	1.649,13	1.682,11	1.715,75	1.750,07	1.785,07	1.820,77
III-8	1.638,03	1.670,79	1.704,21	1.738,29	1.773,06	1.808,52	1.844,69	1.881,58	1.919,21	1.957,60	1.996,75	2.036,69	2.077,42	2.118,97	2.161,35	2.204,57	2.248,67	2.293,64
IV-11	2.063,45	2.104,72	2.146,81	2.189,75	2.233,54	2.278,21	2.323,78	2.370,25	2.417,66	2.466,01	2.515,33	2.565,64	2.616,95	2.669,29	2.722,67	2.777,13	2.832,67	2.889,32

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS: ENFERMAGEM

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-3	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
II-6	1.156,15	1.179,27	1.202,86	1.379,92	1.407,52	1.435,67	1.464,38	1.493,67	1.523,54	1.554,01	1.585,09	1.616,79	1.649,13	1.682,11	1.715,75	1.750,07	1.785,07	1.820,77
III-9	1.638,03	1.670,79	1.704,21	1.738,29	1.773,06	1.808,52	1.844,69	1.881,58	1.919,21	1.957,60	1.996,75	2.036,69	2.077,42	2.118,97	2.161,35	2.204,57	2.248,67	2.293,64
IV-12	2.063,45	2.104,72	2.146,81	2.189,75	2.233,54	2.278,21	2.323,78	2.370,25	2.417,66	2.466,01	2.515,33	2.565,64	2.616,95	2.669,29	2.722,67	2.777,13	2.832,67	2.889,32

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

NÍVEL	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
2	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
3	917,79	936,15	954,87	973,97	993,44	1.013,31	1.033,58	1.054,25	1.075,34	1.096,84	1.118,78	1.141,16	1.163,98	1.187,26	1.211,00	1.389,25	1.417,04	1.445,38
4	975,10	994,61	1.014,50	1.034,79	1.055,48	1.076,59	1.098,13	1.120,09	1.142,49	1.165,34	1.188,65	1.363,61	1.390,88	1.418,70	1.447,07	1.476,01	1.505,53	1.535,64
5	1.053,11	1.074,18	1.095,66	1.117,57	1.139,92	1.162,72	1.185,98	1.209,70	1.387,76	1.415,51	1.443,82	1.472,70	1.502,15	1.532,19	1.562,84	1.594,10	1.625,98	1.658,50
6	1.137,36	1.160,11	1.183,31	1.206,98	1.384,64	1.412,33	1.440,58	1.469,39	1.498,78	1.528,76	1.559,33	1.590,52	1.622,33	1.654,77	1.687,87	1.721,63	1.756,06	1.791,18
7	1.381,53	1.409,16	1.437,34	1.466,09	1.495,41	1.525,32	1.555,83	1.586,94	1.618,68	1.651,06	1.684,08	1.717,76	1.752,11	1.787,16	1.822,90	1.859,36	1.896,54	1.934,48
8	1.492,04	1.521,88	1.552,32	1.583,36	1.615,03	1.647,33	1.680,28	1.713,88	1.748,16	1.783,12	1.818,79	1.855,16	1.892,27	1.930,11	1.968,71	2.008,09	2.048,25	2.089,21
9	1.611,41	1.643,64	1.676,51	1.710,04	1.744,24	1.779,13	1.814,71	1.851,00	1.888,02	1.925,78	1.964,30	2.003,58	2.043,66	2.084,53	2.126,22	2.168,74	2.212,12	2.256,36
10	1.740,32	1.775,13	1.810,63	1.846,84	1.883,78	1.921,45	1.959,88	1.999,08	2.039,06	2.079,84	2.121,44	2.163,87	2.207,15	2.251,29	2.296,32	2.342,24	2.389,09	2.436,87
11	1.879,55	1.917,14	1.955,48	1.994,59	2.034,48	2.075,17	2.116,68	2.159,01	2.202,19	2.246,23	2.291,16	2.336,98	2.383,72	2.431,40	2.480,02	2.529,62	2.580,22	2.631,82
12	2.029,91	2.070,51	2.111,92	2.154,16	2.197,24	2.241,19	2.286,01	2.331,73	2.378,37	2.425,93	2.474,45	2.523,94	2.574,42	2.625,91	2.678,43	2.731,99	2.786,63	2.842,37
13	2.192,31	2.236,16	2.280,88	2.326,50	2.373,03	2.420,49	2.468,90	2.518,28	2.568,64	2.620,01	2.672,42	2.725,86	2.780,38	2.835,99	2.892,71	2.950,56	3.009,57	3.069,76
14	2.367,69	2.415,05	2.463,35	2.512,62	2.562,87	2.614,13	2.666,41	2.719,74	2.774,13	2.829,61	2.886,21	2.943,93	3.002,81	3.062,86	3.124,12	3.186,60	3.250,34	3.315,34
15	2.557,10	2.608,24	2.660,41	2.713,62	2.767,89	2.823,25	2.879,71	2.937,31	2.996,05	3.055,97	3.117,09	3.179,43	3.243,02	3.307,88	3.374,04	3.441,52	3.510,35	3.580,56
16	2.761,68	2.816,91	2.873,25	2.930,72	2.989,33	3.049,12	3.110,10	3.172,30	3.235,75	3.300,46	3.366,47	3.433,80	3.502,48	3.572,53	3.643,98	3.716,86	3.791,20	3.867,02
17	2.982,61	3.042,26	3.103,11	3.165,17	3.228,47	3.293,04	3.358,90	3.426,08	3.494,60	3.564,50	3.635,79	3.708,50	3.782,67	3.858,33	3.935,49	4.014,20	4.094,49	4.176,38

ANEXO VII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SECRETARIA, MONITOR, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA=LEI 1.228/15/16/10/15

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSE	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.437,75	1.466,50	1.495,83	1.525,75	1.556,26	1.587,39	1.619,13	1.651,52	1.684,55	1.718,24	1.752,60	1.787,66	1.823,41	1.859,88	1.897,07	1.935,02	1.973,72	2.013,19
II	1.676,98	1.710,52	1.744,73	1.779,63	1.815,22	1.851,52	1.888,55	1.926,32	1.964,85	2.004,15	2.044,23	2.085,12	2.126,82	2.169,35	2.212,74	2.257,00	2.302,14	2.348,18
III	1.956,03	1.995,15	2.035,06	2.075,76	2.117,27	2.159,62	2.202,81	2.246,87	2.291,81	2.337,64	2.384,39	2.432,08	2.480,72	2.530,34	2.580,95	2.632,56	2.685,22	2.738,92
IV	2.281,52	2.327,15	2.373,70	2.421,17	2.469,59	2.518,99	2.569,37	2.620,75	2.673,17	2.726,63	2.781,16	2.836,79	2.893,52	2.951,39	3.010,42	3.070,63	3.132,04	3.194,68

ANEXO VIII

ADMINISTRATIVO

CLASSE-NÍVEL.	REFERÊNCIA																	
7,64%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-4	1.022,67	1.043,13	1.063,99	1.085,27	1.106,97	1.129,11	1.151,70	1.174,73	1.198,23	1.374,60	1.402,09	1.430,13	1.458,73	1.487,91	1.517,67	1.548,02	1.578,98	1.610,56
II-8	1.492,04	1.521,88	1.552,32	1.583,37	1.615,03	1.647,34	1.680,28	1.713,89	1.748,17	1.783,13	1.818,79	1.855,17	1.892,27	1.930,12	1.968,72	2.008,09	2.048,25	2.089,22
III-11	1.879,55	1.917,14	1.955,48	1.994,59	2.034,48	2.075,17	2.116,68	2.159,01	2.202,19	2.246,23	2.291,16	2.336,98	2.383,72	2.431,40	2.480,02	2.529,62	2.580,22	2.631,82
IV-14	2.367,69	2.415,05	2.463,35	2.512,62	2.562,87	2.614,13	2.666,41	2.719,74	2.774,13	2.829,61	2.886,21	2.943,93	3.002,81	3.062,86	3.124,12	3.186,60	3.250,34	3.315,34

VALORES QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO MÍNIMO NACIONAL NA TABELA ACIMA, CONSIDERA O VALOR DE R$=1.212,=

(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

ANEXO IX

OBS: OUTROS CARGOS, QUE NÃO ENQUADRAM NESTA TABELA, E NEM FORAM CORRELATADOS, TERÃO REVISÃO GERAL SALÁRIO BASE, NO IMPORTE DE:

4,49% (QUATRO INTEIROS E QUARENTA E NOVE DÉCIMOS PERCENTUAIS), CALCULADO SOBRE SALÁRIO BASE, MÊS DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2017-09/03/2017-CARGOS: FISCAL SANITÁRIO E DE SAÚDE PÚBLICA, FISCAL AMBIENTAL,

ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO, AGNTE DE TRÂNSITO.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO FISCAL SANITÁRIO E DE SAÚDE PÚBLCA

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	1.879,55	1.917,14	1.955,49	1.994,60	2.034,49	2.075,18	2.116,68	2.159,02	2.202,20	2.246,24	2.291,17	2.336,99	2.383,73	2.431,40	2.480,03	2.529,63	2.580,22	2.631,83
II-13	2.192,31	2.236,16	2.280,88	2.326,50	2.373,03	2.420,49	2.468,90	2.518,28	2.568,64	2.620,02	2.672,42	2.725,86	2.780,38	2.835,99	2.892,71	2.950,56	3.009,57	3.069,77
III-15	2.557,11	2.608,25	2.660,42	2.713,63	2.767,90	2.823,26	2.879,72	2.937,32	2.996,06	3.055,99	3.117,11	3.179,45	3.243,04	3.307,90	3.374,05	3.441,54	3.510,37	3.580,57
IV-17	2.982,60	3.042,26	3.103,10	3.165,16	3.228,47	3.293,03	3.358,90	3.426,07	3.494,59	3.564,49	3.635,78	3.708,49	3.782,66	3.858,32	3.935,48	4.014,19	4.094,48	4.176,36

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS FISCAL AMBIENTAL

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	1.879,55	1.917,14	1.955,49	1.994,60	2.034,49	2.075,18	2.116,68	2.159,02	2.202,20	2.246,24	2.291,17	2.336,99	2.383,73	2.431,40	2.480,03	2.529,63	2.580,22	2.631,83
II-13	2.192,31	2.236,16	2.280,88	2.326,50	2.373,03	2.420,49	2.468,90	2.518,28	2.568,64	2.620,02	2.672,42	2.725,86	2.780,38	2.835,99	2.892,71	2.950,56	3.009,57	3.069,77
III-15	2.557,11	2.608,25	2.660,42	2.713,63	2.767,90	2.823,26	2.879,72	2.937,32	2.996,06	3.055,99	3.117,11	3.179,45	3.243,04	3.307,90	3.374,05	3.441,54	3.510,37	3.580,57
IV-17	2.982,60	3.042,26	3.103,10	3.165,16	3.228,47	3.293,03	3.358,90	3.426,07	3.494,59	3.564,49	3.635,78	3.708,49	3.782,66	3.858,32	3.935,48	4.014,19	4.094,48	4.176,36

ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	4.093,91	4.175,79	4.259,30	4.344,49	4.431,38	4.520,01	4.610,41	4.702,61	4.796,67	4.892,60	4.990,45	5.090,26	5.192,07	5.295,91	5.401,82	5.509,86	5.620,06	5.732,46
II-13	4.775,13	4.870,64	4.968,05	5.067,41	5.168,76	5.272,13	5.377,58	5.485,13	5.594,83	5.706,73	5.820,86	5.937,28	6.056,02	6.177,15	6.300,69	6.426,70	6.555,24	6.686,34
III-15	5.569,72	5.681,11	5.794,73	5.910,63	6.028,84	6.149,42	6.272,41	6.397,85	6.525,81	6.656,33	6.789,45	6.925,24	7.063,75	7.205,02	7.349,12	7.496,11	7.646,03	7.798,95
IV-17	6.496,52	6.626,45	6.758,98	6.894,16	7.032,04	7.172,68	7.316,13	7.462,46	7.611,71	7.763,94	7.919,22	8.077,60	8.239,15	8.403,94	8.572,02	8.743,46	8.918,33	9.096,69

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO AGENTE DE TRÂNSITO

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	1.879,55	1.917,14	1.955,49	1.994,60	2.034,49	2.075,18	2.116,68	2.159,02	2.202,20	2.246,24	2.291,17	2.336,99	2.383,73	2.431,40	2.480,03	2.529,63	2.580,22	2.631,83
II-13	2.192,31	2.236,16	2.280,88	2.326,50	2.373,03	2.420,49	2.468,90	2.518,28	2.568,64	2.620,02	2.672,42	2.725,86	2.780,38	2.835,99	2.892,71	2.950,56	3.009,57	3.069,77
III-15	2.557,11	2.608,25	2.660,42	2.713,63	2.767,90	2.823,26	2.879,72	2.937,32	2.996,06	3.055,99	3.117,11	3.179,45	3.243,04	3.307,90	3.374,05	3.441,54	3.510,37	3.580,57
IV-17	2.982,60	3.042,26	3.103,10	3.165,16	3.228,47	3.293,03	3.358,90	3.426,07	3.494,59	3.564,49	3.635,78	3.708,49	3.782,66	3.858,32	3.935,48	4.014,19	4.094,48	4.176,36

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2017-28/04/2017-CARGO: ODONTÓLOGO.

TABELA DE VENCIMENTOS DO ODONTÓLOGO

REFERÊNCIA

CLASSE-NÍVEL.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-11	3.684,52	3.758,21	3.833,37	3.910,04	3.988,24	4.068,00	4.149,36	4.232,35	4.317,00	4.403,34	4.491,41	4.581,23	4.672,86	4.766,32	4.861,64	4.958,88	5.058,05	5.159,21
II-13	4.297,62	4.383,57	4.471,24	4.560,67	4.651,88	4.744,92	4.839,82	4.936,62	5.035,35	5.136,05	5.238,78	5.343,55	5.450,42	5.559,43	5.670,62	5.784,03	5.899,71	6.017,71
III-15	5.012,74	5.113,00	5.215,26	5.319,57	5.425,96	5.534,48	5.645,17	5.758,07	5.873,23	5.990,69	6.110,51	6.232,72	6.357,37	6.484,52	6.614,21	6.746,49	6.881,42	7.019,05
IV-17	5.846,87	5.963,80	6.083,08	6.204,74	6.328,84	6.455,41	6.584,52	6.716,21	6.850,54	6.987,55	7.127,30	7.269,84	7.415,24	7.563,54	7.714,82	7.869,11	8.026,49	8.187,02

LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2021/29/12/2021-CARGOS: AUXILIAR DE SECRETARIA, MONITOR, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR.

DIFERENÇA DE 20% DA CLASSE I PARA CLASSE II.

AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.582,45	1.614,10	1.646,38	1.679,31	1.712,90	1.747,16	1.782,10	1.817,74	1.854,10	1.891,18	1.929,00	1.967,58	2.006,93	2.047,07	2.088,01	2.129,77	2.172,37	2.215,82
II	1.898,94	1.936,92	1.975,66	2.015,17	2.055,48	2.096,59	2.138,52	2.181,29	2.224,91	2.269,41	2.314,80	2.361,10	2.408,32	2.456,49	2.505,62	2.555,73	2.606,84	2.658,98

MONITOR

PROFISSIONAIS INTEGRANTES DOS 70% DO FUNDEB, 12,47% EM UMA ÚNICA PARCELA. AOS DEMAIS, A RECOMPOSIÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM DUAS PARCELAS SENDO, 4,49% EM AGOSTO E 7,64% EM DEZEMBRO.

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.109,94	2.152,14	2.195,18	2.239,08	2.283,86	2.329,54	2.376,13	2.423,65	2.472,13	2.521,57	2.572,00	2.623,44	2.675,91	2.729,43	2.784,02	2.839,70	2.896,49	2.954,42
II	2.531,92	2.582,56	2.634,21	2.686,90	2.740,64	2.795,45	2.851,36	2.908,39	2.966,55	3.025,88	3.086,40	3.148,13	3.211,09	3.275,31	3.340,82	3.407,64	3.475,79	3.545,31

PEDAGOGO

PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA CLASSE I, ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO. PROFSSIONAIS INTEGRANTES DA CLASSE II, SERÁ APLICADO 12,47% DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23	5.175,71	5.279,23	5.384,81
II	3.871,69	3.949,12	4.028,11	4.108,67	4.190,84	4.274,66	4.360,15	4.447,35	4.536,30	4.627,03	4.719,57	4.813,96	4.910,24	5.008,44	5.108,61	5.210,78	5.315,00	5.421,30

SECRETÁRIO ESCOLAR

DIFERENÇA DE 20% DA CLASSE I PARA CLASSE II.

CLASSE	REFERÊNCIA																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.109,94	2.152,14	2.195,18	2.239,08	2.283,86	2.329,54	2.376,13	2.423,65	2.472,13	2.521,57	2.572,00	2.623,44	2.675,91	2.729,43	2.784,02	2.839,70	2.896,49	2.954,42
II	2.531,92	2.582,56	2.634,21	2.686,90	2.740,64	2.795,45	2.851,36	2.908,39	2.966,55	3.025,88	3.086,40	3.148,13	3.211,09	3.275,31	3.340,82	3.407,64	3.475,79	3.545,31

LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2022-07-07-2022

CARGOS: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL COM REAJSUTE CONFORME PISO NACIONAL SALARIAL DA CATEGORIA A VIGORAR APÓS A EFETIVAÇÃO DOS REPASSES

FEDERAIS DECORENTES DA EC 120/2022

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
2.424,00	fator	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
	0 até 3 Estágio probatório	3° a 5° anos	6° a 8° anos	9° a 11° anos	12° a 14° anos	15° a 17° anos	18° a 20° anos	21° a 23° anos	24° a 26 ° anos	27° 29° anos	30° a 32° anos	33° a 35° anos	36° a 38° anos	39° a 41° anos	42° a 44° anos	45° a 47° anos
COM PROGRESSÃO	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38

Aplicação da nova tablea salarial somente entrará em vigor no mês subsequente aos repasses federais decorrentes dos efeitos financeiros da EC 120/2022*

LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2022-07-07-2022

MAGISTÉRIO PÚBLICO C/ REAJUSTE AO PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE 2022, BEM COMO ADICIONAL DE12,47% (INPC 12 MESES) PARA "NÍVEL 2"

2022	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I20 h	1.922,82	1.961,28	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,95	2.165,41	2.208,72	2.252,89	2.297,95	2.343,91	2.390,78	2.438,60	2.487,37	2.537,12
I40h	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
II20h	1.935,84	1.974,56	2.014,05	2.054,33	2.095,42	2.137,32	2.180,07	2.223,67	2.268,15	2.313,51	2.359,78	2.406,97	2.455,11	2.504,22	2.554,30
II40h	3.871,69	3.949,12	4.028,11	4.108,67	4.190,84	4.274,66	4.360,15	4.447,35	4.536,30	4.627,03	4.719,57	4.813,96	4.910,24	5.008,44	5.108,61

PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DEFERIDO PELO GOV. FEDERAL EM 2022 - R$ 3.845,63 - A PARTIR DE AGOSTO DE 2022

Fls. 1

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – SITUAÇÃO 1

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16, Inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento obrigatório que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete impacto nas despesas. Em seu inciso II, o mesmo artigo traz a obrigatoriedade da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, através de declaração do ordenador da despesa, presente nesta proposta de Lei.

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Recomposição Salarial

Prefeitura de Águas Lindas de Goias

SITUAÇÃO ATUAL/Referencial - Junho 2022

	QUANTITATIVO POR VÍNCULO	***QUANTIDADE***
	Efetivos	2.754
	Comissionados	736
	Temporários	580
	Total	***4.070***
	VALORES REFERENCIAIS	***VALOR BRUTO***
A	**Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022**	
1.1	Folha de Pagamento Geral - Efetivos, Comissionados, Temporários- (C/Adiantamento 13º + 1/3 Férias)	**R$18.073.926,07**
1.2	Encargos Patronais Funpreval	**R$2.458.053,95**
1.3	Encargos Patronais RGPS	**R$686.809,19**
	Subtotal[1]	***R$21.218.789,21***

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº nº 1170 de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Fls. 2

B	***Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022 - Isento de Impacto LRF - (Nota¹)***	***VALOR BRUTO***
1.4	Abono Pecuniário	**R$60.486,20**
1.5	Auxílio Transporte *(521 servidores)*	**R$168.380,50**
1.6	1/3 Férias	**R$144.471,66**
1.7	1/3 Férias Educação	**R$2.169.477,17**
1.8	Auxílio Alimentação - *(3392 Servidores)*	**R$1.526.279,70**
1.9	Dedução EC 120/2022 - ACE/ACS	**R$413.850,00**
	Subtotal²	***R$4.482.945,23***
C	**Contribuição Suplementar** ***(Decreto 3008/2021) - Isento de Impacto LRF***	**VALOR BRUTO**
2.1	Funpreval Patronal 2022 - (6,29%)	**R$490.000,00**
	Competência Junho 2022 -Total Geral - Impacto Financeiro - (Subtotal¹ + C)	***R$21.708.789,21***
	FUNDEB	***VALOR BRUTO***
D	**Folha Geral Fundeb (70%)- Competência Junho 2022**	
3.0	Folha de Pagamento Profissionais da Educação (Incluso adiantamento 13º salário; deduzido 1/3 Férias)	**R$6.915.187,35**
3.1	Encargos Patronais Funpreval (70%)	**R$1.120.951,87**
	Subtotal¹	***R$8.036.139,22***
3.2	Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses	R$96.433.670,63
3.3	***Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses - Indíce Constitucional***	***74,50%***
4	***IMPACTO SOBRE % DE GASTOS COM PESSOAL - LRF***	
4.1	Despesa Geral com Pessoal - Competência/Referência Junho 2022 (Subtotal¹ - Subtotal²)	***R$16.735.843,98***
4.2	Despesa Geral - Projeção Agosto 2022 - Julho 2023	**R$200.830.127,71**
4.3	Receita Corrente Líquida - Projeção Junho 2022 / Maio 2023	**R$444.992.809,83**
	Estimativa % Despesa de Gasto com Pessoal	***45,13%***

ELTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº 1170 de 2021

Fls. 3

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – SITUAÇÃO 2 – 1º REPASSE DE RECOMPOSIÇÃO

	ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO	
	Recomposição Salarial	
	Prefeitura de Águas Lindas de Goias	
	SITUAÇÃO ATUAL/Referencial - Junho 2022	
	QUANTITATIVO POR VÍNCULO	***QUANTIDADE***
	Efetivos	2.754
	Comissionados	736
	Temporários	580
	Total	***4.070***
	VALORES REFERENCIAIS	***VALOR BRUTO***
A	**Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022**	
1.1	Folha de Pagamento Geral - Efetivos, Comissionados, Temporários- (C/Adiantamento 13º + 1/3 Férias)	**R$17.444.732,97**
1.2	Encargos Patronais Funpreval	**R$2.372.483,68**
1.3	Encargos Patronais RGPS	**R$662.899,85**
	Subtotal[1]	***R$20.480.116,50***
B	***Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022 - Isento de Impacto LRF - (Nota[1])***	***VALOR BRUTO***
1.4	Abono Pecuniário	**R$63.202,03**
1.5	Auxílio Transporte *(521 servidores)*	**R$175.940,78**
1.6	1/3 Férias	**R$150.958,44**
1.7	1/3 Férias Educação	**R$0,00**
1.8	Auxílio Alimentação - *(3392 Servidores)*	**R$1.526.279,70**
1.9	Dedução EC 120/2022 - ACE/ACS	**R$413.850,00**
2.0	Programa de Redução de Despesas de Pessoal *(Agosto 2022 - Dezembro 2022)*	**R$180.000,00**
	Subtotal[2]	***R$2.510.230,95***

ELTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº.nº 1170 de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Fls 4

		VALOR BRUTO
C	**Contribuição Suplementar** ***(Decreto 3008/2021) - Isento de Impacto LRF***	**R$490.000,00**
2.1	Funpreval Patronal 2022 - (6,29%)	***R$20.970.116,50***
	Competência Junho 2022 -Total Geral - Impacto Financeiro - (Subtotal[1] + C)	
		VALOR BRUTO
	FUNDEB	
D	**Folha Geral Fundeb (70%)- Competência Junho 2022**	**R$8.200.313,26**
3.0	Folha de Pagamento Profissionais da Educação (Incluso adiantamento 13º salário; deduzido 1/3 Férias)	**R$1.329.270,78**
3.1	Encargos Patronais Funpreval (70%)	***R$9.529.584,04***
	Subtotal[1]	R$114.355.008,47
3.2	Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses	***88,34%***
3.3	***Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses - Indíce Constitucional***	
4	***IMPACTO SOBRE % DE GASTOS COM PESSOAL - LRF***	***R$17.969.885,55***
4.1	Despesa Geral com Pessoal - Competência/Referência Junho 2022 (Subtotal[1] - Subtotal[2])	**R$215.638.626,60**
4.2	Despesa Geral - Projeção Agosto 2022 - Julho 2023	**R$444.992.809,83**
4.3	Receita Corrente Líquida - Projeção Agosto 2022/Julho 2023	***48,46%***
	Estimativa % Despesa de Gasto com Pessoal	

HILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n° .n° 1170 de 2021

Fls 5

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – COMPARATIVO SITUAÇÃO ATUAL X 1ª RECOMPOSIÇÃO

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Recomposição Salarial

Prefeitura de Águas Lindas de Goias

SITUAÇÃO ATUAL/Referencial - Junho 2022

	QUANTITATIVO POR VÍNCULO	***QUANTIDADE***
	Efetivos	2.754
	Comissionados	736
	Temporários	580
	Total	***4.070***

	VALORES REFERENCIAIS	***VALOR BRUTO***
A	**Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022**	
1.1	Folha de Pagamento Geral - Efetivos, Comissionados, Temporários- (C/Adiantamento 13º + 1/3 Férias)	**R$1.540.284,07**
1.2	Encargos Patronais Funpreval	**R$201.161,10**
1.3	Encargos Patronais RGPS	**R$58.530,79**
	Subtotal[1]	***R$1.799.975,96***

B	***Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022 - Isento de Impacto LRF - (Nota[1])***	***VALOR BRUTO***
1.4	Abono Pecuniário	**R$2.715,83**
1.5	Auxílio Transporte *(521 servidores)*	**R$7.560,28**
1.6	1/3 Férias	**R$6.486,78**
1.7	1/3 Férias Educação	**R$0,00**
1.8	Auxílio Alimentação - *(3392 Servidores)*	**R$0,00**
1.9	Dedução EC 120/2022 - ACE/ACS	**R$413.850,00**
2.0	Programa de Redução de Despesas de Pessoal	**R$180.000,00**
	Subtotal[2]	***R$610.612,89***

EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n° nº 1170 de 2021

Secretaria de Planejamento
Fls 6
Rubrica

C	**Contribuição Suplementar** ***(Decreto 3008/2021) - Isento de Impacto LRF***	**VALOR BRUTO**
2.1	Funpreval Patronal 2022 - (6,29%)	**R$490.000,00**
	Competência Junho 2022 -Total Geral - Impacto Financeiro - (Subtotal[1] + C)	***R$2.289.975,96***
	FUNDEB	***VALOR BRUTO***
D	**Folha Geral Fundeb (70%)- Competência Junho 2022**	
3.0	Folha de Pagamento Profissionais da Educação (Incluso adiantamento 13º salário; deduzido 1/3 Férias)	**R$1.285.125,91**
3.1	Encargos Patronais Funpreval (70%)	**R$208.318,91**
	Subtotal[1]	***R$1.493.444,82***
3.2	Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses	R$17.921.337,84
3.3	***Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses - Indíce Constitucional***	***13,85%***
4	***IMPACTO SOBRE % DE GASTOS COM PESSOAL - LRF***	
4.1	Despesa Geral com Pessoal - Competência/Referência Junho 2022 (Subtotal[1] - Subtotal[2])	***R$1.189.363,07***
4.2	Despesa Geral - Projeção Agosto 2022 - Julho 2023	**R$14.272.356,81**
4.3	Receita Corrente Líquida - Projeção Agosto 2022/Julho 2023	**R$444.992.809,83**
	Estimativa de impacto no % da Despesa de Gasto com Pessoal	***3,33%***

ELTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº.nº 1170 de 2021

Fls. 7

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – 2ª RECOMPOSIÇÃO

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Recomposição Salarial

Prefeitura de Águas Lindas de Goias

SITUAÇÃO ATUAL/Referencial - Junho 2022

	QUANTITATIVO POR VÍNCULO	***QUANTIDADE***
	Efetivos	2.754
	Comissionados	736
	Temporários	580
	Total	***4.070***

	VALORES REFERENCIAIS	***VALOR BRUTO***
A	**Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022**	
1.1	Folha de Pagamento Geral - Efetivos, Comissionados, Temporários- (C/Adiantamento 13º + 1/3 Férias)	**R$17.898.221,18**
1.2	Encargos Patronais Funpreval	**R$2.434.158,08**
1.3	Encargos Patronais RGPS	**R$680.132,40**
	Subtotal[1]	***R$21.012.511,67***

	Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022 - Isento de Impacto LRF - (Nota[1])	***VALOR BRUTO***
B		
1.4	Abono Pecuniário	**R$68.028,83**
1.5	Auxílio Transporte *(521 servidores)*	**R$189.377,55**
1.6	1/3 Férias	**R$162.487,28**
1.7	1/3 Férias Educação	**R$0,00**
1.8	Auxílio Alimentação - *(3392 Servidores)*	**R$1.526.279,70**
1.9	Dedução EC 120/2022 - ACE/ACS	**R$413.850,00**
2.0	Programa de Redução de Despesas de Pessoal *(Dezembro 2022 - Novembro 2023)*	**R$250.000,00**
	Subtotal[2]	***R$2.610.023,35***

WILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº nº 1170 de 2021

		VALOR BRUTO
C	**Contribuição Suplementar** ***(Decreto 3008/2021) - Isento de Impacto LRF***	**R$490.000,00**
2.1	Funpreval Patronal 2022 - (6,29%)	***R$21.502.511,67***
	Competência Junho 2022 -Total Geral - Impacto Financeiro - (Subtotal[1] + C)	
		VALOR BRUTO
	FUNDEB	
D	**Folha Geral Fundeb (70%)- Competência Junho 2022**	**R$8.200.313,26**
3.0	Folha de Pagamento Profissionais da Educação (Incluso adiantamento 13º salário; deduzido 1/3 Férias)	**R$1.329.270,78**
3.1	Encargos Patronais Funpreval (70%)	***R$9.529.584,04***
	Subtotal[1]	R$114.355.008,47
3.2	Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses	***88,34%***
3.3	***Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses - Indíce Constitucional***	
4	***IMPACTO SOBRE % DE GASTOS COM PESSOAL - LRF***	
4.1	Despesa Geral com Pessoal - Competência/Referência Junho 2022 (Subtotal[1] - Subtotal[2])	***R$18.402.488,31***
4.2	Despesa Geral - Projeção Dezembro 2022 - Novembro 2023	**R$220.829.859,75**
4.3	Receita Corrente Líquida - Projeção Dezembro 2022/ Novembro 2023	**R$453.822.418,95**
	Estimativa % Despesa de Gasto com Pessoal	***48,66%***

ANTONIO EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº .nº 1170 de 2021

Fls. 9

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – COMPARATIVO SITUAÇÃO ATUAL X SITUAÇÃO FINAL

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Recomposição Salarial

Prefeitura de Águas Lindas de Goias

SITUAÇÃO ATUAL/Referencial - Junho 2022

	QUANTITATIVO POR VÍNCULO	***QUANTIDADE***
	Efetivos	2.754
	Comissionados	736
	Temporários	580
	Total	***4.070***

	VALORES REFERENCIAIS	***VALOR BRUTO***
A	**Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022**	
1.1	Folha de Pagamento Geral - Efetivos, Comissionados, Temporários- (C/Adiantamento 13º + 1/3 Férias)	**R$1.993.772,28**
1.2	Encargos Patronais Funpreval	**R$271.153,03**
1.3	Encargos Patronais RGPS	**R$75.763,35**
	Subtotal[1]	***R$2.340.688,66***

B	***Folha Geral dos Servidores - Competência Junho 2022 - Isento de Impacto LRF - (Nota[1])***	***VALOR BRUTO***
1.4	Abono Pecuniário	**R$7.542,63**
1.5	Auxílio Transporte *(521 servidores)*	**R$20.997,05**
1.6	1/3 Férias	**R$18.015,62**
1.7	1/3 Férias Educação	**R$0,00**
1.8	Auxílio Alimentação - *(3392 Servidores)*	**R$0,00**
1.9	Dedução EC 120/2022 - ACE/ACS	**R$413.850,00**
2.0	Programa de Redução de Despesas de Pessoal *(Dezembro 2022 - Novembro 2023)*	**R$250.000,00**
	Subtotal[2]	***R$710.405,29***

WILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº .nº 1170 de 2021

Fls. 10

C	**Contribuição Suplementar** ***(Decreto 3008/2021) - Isento de Impacto LRF***	**VALOR BRUTO**
2.1	Funpreval Patronal 2022 - (6,29%)	**R$490.000,00**
	Competência Junho 2022 -Total Geral - Impacto Financeiro - (Subtotal[1] + C)	***R$2.830.688,66***
	FUNDEB	***VALOR BRUTO***
D	**Folha Geral Fundeb (70%)- Competência Junho 2022**	
3.0	Folha de Pagamento Profissionais da Educação (Incluso adiantamento 13º salário; deduzido 1/3 Férias)	**R$1.285.125,91**
3.1	Encargos Patronais Funpreval (70%)	**R$208.318,91**
	Subtotal[1]	***R$1.493.444,82***
3.2	Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses	R$17.921.337,84
3.3	***Projeção aplicação Fundeb 70% - 12 meses - Indíce Constitucional***	***13,85%***
4	***IMPACTO SOBRE % DE GASTOS COM PESSOAL - LRF***	
4.1	Despesa Geral com Pessoal - Competência/Referência Junho 2022 (Subtotal[1] - Subtotal[2])	***R$1.630.283,36***
4.2	Despesa Geral - Projeção Dezembro 2022 - Novembro 2023	**R$19.563.400,37**
4.3	Receita Corrente Líquida - Projeção Dezembro 2022/ Novembro 2023	**R$453.822.418,95**
	Estimativa % Despesa de Gasto com Pessoal	***3,53%***

ELTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº .nº 1170 de 2021

Fls. 11

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – QUADRO RESUMO

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO	
Recomposição Salarial	
Prefeitura de Águas Lindas de Goias	
QUADRO RESUMO	
VALORES REFERENCIAIS	
Impacto Mensal Agosto a Novembro 2022	***R$1.799.975,96***
Impacto Mensal Dezembro 2022	***R$2.340.688,66***
Folha Geral dos Servidores - Impacto Agosto/Dezembro	***R$9.540.592,50***
Impacto Financeiro Orçamentário 2022	***R$9.540.592,50***
Impacto Financeiro Orçamentário 2023	***R$28.088.263,89***
Impacto Financeiro Orçamentário 2024	***R$28.088.263,89***

Nota¹: *EXCLUÍDO das bases de referência as despesas não incidentes para cálculo do índice do Gasto com Pessoal conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Nota²: *Valores do 1/3 de férias da Educação, pagos em Junho de 2022, R$ 2.169.477,17 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). Valor desonerado da Folha Bruta: R$ 15.904.448,90*

Nota³: *Servidores comissionados em geral e servidores efetivos cuja base de remuneração é o salário mínimo não serão contemplados pela recomposição salarial ora proposta. O primeiro grupo por ato discricionário e o segundo em decorrência da correção nacional do salário mínimo, aplicada desde Janeiro de 2022.*

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n ° 1170/2021

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto nº nº 1170 de 2021

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – FOLHA 1

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16, Inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento obrigatório que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete impacto nas despesas. Em seu inciso II, o mesmo artigo traz a obrigatoriedade da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, através de declaração do ordenador da despesa, presente nesta proposta de Lei.

VÍNCULO - *Valores básicos de repasses federais praticados anteriormente aos efeitos financeiros da EC120/2022*	**QUANT.**	**Repasse Federal**	**Valor Mensal Líquido**	**Valor Mensal Bruto**	**Recursos Municipais**
ACE's - *Agentes de Combate a Endemias*	94	R$138.415,00	R$293.157,95	R$373.664,81	R$235.249,81
ACS's - *Agentes Comunitários de Saúde*	173	R$254.742,50	R$516.241,37	R$653.870,02	R$399.127,52
ACUMULADO MENSAL	**267**	**R$393.157,50**	**R$809.399,32**	**R$1.027.534,83**	**R$634.377,33**

VÍNCULO - *Valores básicos de repasses federais praticados POSTERIORMENTE aos efeitos financeiros da EC120/2022*	**QUANT.**	**REPASSE MENSAL**	**Valor Mensal Líquido**	**Valor Mensal Bruto**	**Recursos Municipais**
ACE's - *Agentes de Combate a Endemias*	94	R$227.856,00	R$482.590,74	R$656.695,41	R$428.839,41
ACS's - *Agentes Comunitários de Saúde*	173	R$419.352,00	R$807.334,89	R$1.208.599,00	R$789.247,00
ACUMULADO MENSAL	**267**	**R$647.208,00**	**R$1.289.925,63**	**R$1.865.294,41**	**R$1.218.086,41**

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n°.n° 1170 de 2021

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – FOLHA 2

QUADRO RESUMO (ACE - ACS)	MENSAL	ANUAL
Repasse Federal - *(Lei nº 12.994/2014 - Decreto nº 8.474/2015)*	R$393.157,50	**R$5.111.047,50**
Repasse Federal - *(Emenda Constitucional 120/2022)*	R$647.208,00	**R$8.413.704,00**
	MENSAL	**ANUAL**
Repasse Municipal- *(Lei nº 12.994/2014 - Decreto nº 8.474/2015)*	R$634.377,33	**R$8.456.249,87**
Repasse Municipal - *(Emenda Constitucional 120/2022)*	R$1.218.086,41	**R$16.237.091,80**
	MENSAL	**ANUAL**
Total ACS/ACS- *(Lei nº 12.994/2014 - Decreto nº 8.474/2015)*	R$1.027.534,83	**R$13.567.297,37**
Total ACS/ACE - *(Emenda Constitucional 120/2022)*	R$1.865.294,41	**R$24.650.795,80**
	MENSAL	**ANUAL**
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO GERAL (RECURSOS FEDERAIS + RECURSOS MUNICIPAIS)	***R$837.759,57***	***R$11.083.498,43***
	MENSAL	**ANUAL**
IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	R$583.709,07	**R$7.780.841,93**
Impacto Maio/Dezembro 2022	**R$4.669.672,58**	
Exercício 2023	R$7.780.841,93	
Exercício 2024	R$7.780.841,93	

WILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n° n° 1170 de 2021

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – FOLHA 3

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS - VIGENTE ATÉ QUE SE EFETIVE O REPASSE DECORRENTE DA EC 120/2022. APÓS, SERÁ SUBSTITUIDA PELA NOVA TABELA 2022																		
APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS 4,49% EM AGOSTO E 7,64% EM DEZEMBRO DE 2022 // A REFERIDA APLICAÇÃO SOMENTE SE DARÁ ATÉ QUE SE EFETIVE OS REPASSES CONSTITUCIONAIS DECORRENTES DA EC120/2022																		
CLASSE	REFERÊNCIA - AGOSTO A NOVEMBRO 2022 OU ATÉ QUE SEJAM EFETIVADOS OS REPASSES FEDERAIS DECORRENTES DA EC120/2022																	
4,00%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.203,29	1.227,35	1.251,90	1.276,94	1.302,48	1.328,53	1.355,10	1.382,20	1.409,84	1.438,04	1.466,80	1.496,14	1.526,06	1.556,58	1.587,71	1.619,47	1.651,86	1.684,89
II	1.403,51	1.431,58	1.460,21	1.489,42	1.519,21	1.549,59	1.580,58	1.612,19	1.644,44	1.677,33	1.710,87	1.745,09	1.779,99	1.815,59	1.851,90	1.888,94	1.926,72	1.965,25
III	1.637,06	1.669,81	1.703,20	1.737,27	1.772,01	1.807,45	1.843,60	1.880,47	1.918,08	1.956,44	1.995,57	2.035,48	2.076,19	2.117,72	2.160,07	2.203,27	2.247,34	2.292,28
IV	1.909,47	1.947,66	1.986,61	2.026,34	2.066,87	2.108,20	2.150,37	2.193,38	2.237,24	2.281,99	2.327,63	2.374,18	2.421,66	2.470,10	2.519,50	2.569,89	2.621,29	2.673,71

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS - VIGENTE ATÉ QUE SE EFETIVE O REPASSE DECORRENTE DA EC 120/2022. APÓS, SERÁ SUBSTITUIDA PELA NOVA TABELA 2022																		
APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS 4,49% EM AGOSTO E 7,64% EM DEZEMBRO DE 2022 // A REFERIDA APLICAÇÃO SOMENTE SE DARÁ ATÉ QUE SE EFETIVE OS REPASSES CONSTITUCIONAIS DECORRENTES DA EC120/2022																		
CLASSE	REFERÊNCIA - DEZEMBRO 2022 OU ATÉ QUE SEJAM EFETIVADOS OS REPASSES FEDERAIS DECORRENTES DA EC120/2022																	
4,00%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.295,18	1.321,09	1.347,51	1.374,46	1.401,95	1.429,99	1.458,59	1.487,76	1.517,51	1.547,86	1.578,82	1.610,40	1.642,61	1.675,46	1.708,97	1.743,15	1.778,01	1.813,57
II	1.510,70	1.540,91	1.571,73	1.603,17	1.635,23	1.667,93	1.701,29	1.735,32	1.770,02	1.805,42	1.841,53	1.878,36	1.915,93	1.954,25	1.993,34	2.033,20	2.073,87	2.115,34
III	1.762,09	1.797,33	1.833,28	1.869,94	1.907,34	1.945,49	1.984,40	2.024,09	2.064,57	2.105,86	2.147,98	2.190,94	2.234,75	2.279,45	2.325,04	2.371,54	2.418,97	2.467,35
IV	2.055,29	2.096,40	2.138,33	2.181,09	2.224,72	2.269,21	2.314,59	2.360,89	2.408,10	2.456,27	2.505,39	2.555,50	2.606,61	2.658,74	2.711,92	2.766,15	2.821,48	2.877,91

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n° n° 1170 de 2021

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – FOLHA 4

NOVA TABELA SALARIAL 2022 (EC 120/2022) - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS																
PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL COM REAJUSTE CONFORME PISO NACIONAL SALARIAL DA CATEGORIA A VIGORAR APÓS A EFETIVAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS DECORRENTES DA EC 120/2022																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
2.424,00	Fator	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02
NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
	0 até 3 Estágio probatório	3º a 5º Anos	6º a 8º Anos	9º a 11º Anos	12º a 14º Anos	15º a 17º Anos	18º a 20º Anos	21 a 23º Anos	24º a 26º Anos	27º a 29º Anos	30º a 32º Anos	33º A 35º Anos	36º a 38º Anos	39º a 41º Anos	42º a 44º Anos	45º a 47º Anos
Com Progressão	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38

- *Aplicação da Nova Tabela Salarial somente entrará em vigor no mês subseqüente aos repasses federais decorrentes dos efeitos financeiros da EC 120/2022**

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n° .n° 1170 de 2021

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n ° 1170/2021

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – ANEXO 1 – FOLHA 1

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16, Inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento obrigatório que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete impacto nas despesas. Em seu inciso II, o mesmo artigo traz a obrigatoriedade da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, através de declaração do ordenador da despesa, presente nesta proposta de Lei.

PROPOSTA DE LEI - MAGISTÉRIO PÚBLICO C/REAJUSTE AO PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE 2022, bem como adicional de 12,47% (INPC 12 meses) para "NÍVEL 2"															
2022	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I - 20	1.922,82	1.961,27	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,94	2.165,40	2.208,71	2.252,88	2.297,94	2.343,90	2.390,78	2.438,59	2.487,37	2.537,11
I - 40	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
II - 20	1.935,84	1.974,56	2.014,05	2.054,33	2.095,42	2.137,33	2.180,08	2.223,68	2.268,15	2.313,51	2.359,78	2.406,98	2.455,12	2.504,22	2.554,31
II - 40	3.871,69	3.949,12	4.028,11	4.108,67	4.190,84	4.274,66	4.360,15	4.447,35	4.536,30	4.627,03	4.719,57	4.813,96	4.910,24	5.008,44	5.108,61
PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO DEFERIDO PELO GOV. FEDERAL EM 2022 - R$ 3.845,63 - A PARTIR DE AGOSTO DE 2022															

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n°.n° 1170 de 2021

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Economia
Decreto n ° 1170/2021